



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao Projeto de Lei nº 94, de 2026
Autoria: Vereador Professor Oseias
Ementa: Altera a legislação que criou a
Comissão Municipal de Defesa Civil de
Toledo (COMDEC).
Relatoria: Vereador Odir Zoia
Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Por meio Projeto de Lei nº 94, de 2026, que “Altera a Legislação que criou a Comissão Municipal de Defesa Civil de Toledo (COMDEC)”.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 22ª Sessão Ordinária de 2026, de 30 de junho de 2026, sendo encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e recebeu parecer favorável.

Por fim, a matéria foi encaminhada a esta Comissão Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA), consistindo o parecer deste Vereador em manifestação especializada sobre o mérito da matéria.

2. VOTO DO RELATOR

A iniciativa merece total acolhimento. A criação do Grupo de Voluntários de Busca e Salvamento (GVBS) não apenas reconhece a solidariedade da sociedade civil, mas a eleva a um patamar de **coordenação institucional**.

Sob o aspecto da **constitucionalidade e legalidade**, a matéria atende ao interesse público e fortalece o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. Ao estabelecer protocolos operacionais, o projeto mitiga riscos e garante que a atuação voluntária ocorra de forma segura, integrada e sob a supervisão das autoridades competentes, como o Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar e as Secretarias Municipais.

A tragédia climática e os episódios de calamidade demonstraram que o poder público necessita da força capitalizada da sociedade organizada. Legalizar e estruturar essa força, oferecendo respaldo jurídico aos voluntários e mecanismos claros de coordenação, é uma medida de **extrema relevância social e administrativa**.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Assim, conclui-se pela aprovação do mérito da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 94, de 2026, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 27 de Agosto de 2026.

ODIR ZOIA
Relator